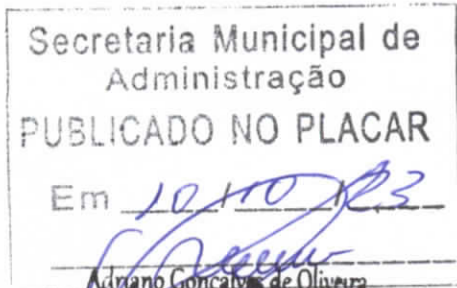




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.238, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Altera o Decreto nº 1.212/2023, o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 1.212, de 03 de outubro de 2.023, o qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VALDINEIA SANTOS DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 489184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dos) anos, para alterar a data do início da licença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: a partir do dia 11 de novembro de 2.023.

Leia-se: a partir do dia 1º de novembro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal